



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

## **PROJETO DE LEI Nº 040/2021**

### **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

ART. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime de urgência, pelo prazo de doze meses a contar da assinatura do contrato, por processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público.

Nº de cargos	Especificação da Função	Carga Horária Semanal	Valor do Vencimento Mensal R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SAÚDE			
1	Técnico de Enfermagem	40	2.031,00

**Art. 2º** Os requisitos para a contratação dos servidores, na forma desta Lei, bem como as atribuições, são as constantes do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei e do [Regime Jurídico Municipal](#).

**Art. 3º** O contrato será de natureza administrativa, ficando o contratado submetido às disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, [Lei nº 2.371/2016](#).

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica constante no orçamento vigente para o exercício de 2021.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Alegre RS 19 de abril de 2021

AVELINO SALVADORI  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

## **A N E X O I**

### **CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

#### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde pública.

#### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Executar diversas tarefas de enfermagem como verificação de sinais vitais, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, pressão, controle de pressão venosa e outros correlatos; Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens vesicais e outros tratamentos valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado efetuando visitas domiciliares a fim de prestar suporte técnico a pacientes que necessitam de cuidados especiais para assegurar maior eficiência na realização de tratamentos; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras de reações, para obter subsídios e diagnósticos; Realizar curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; Realizar atividades de auxílio a pacientes para melhor adaptação aos métodos terapêuticos indicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientá-los, para reduzir angústias e obter colaboração no tratamento assim como reduzir reincidências de buscas constantes as unidades de saúde pela não adesão ao plano terapêutico; Proceder à elaboração, execução, supervisão e avaliação de planos de assistência destinados as mais diversas necessidades, acompanhando-os sistematicamente, realizando entrevistas para que os mesmos tenham êxito; Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos a atender às disposições legais; Registrar as observações, procedimentos executados e ocorrências verificadas em relação aos usuários, anotando-as em formulários específicos e relatórios de enfermagem da unidade para documentar estes dados e manter controle necessário; Colaborar em estudos de controle de material necessário às atividades diárias, assim como, planejando e administrando os serviços da unidade.

#### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Médio completo - Técnico em Enfermagem com inscrição no COREN/RS.
- b) Disponibilidade de Horário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

#### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS).

O Poder Executivo Municipal elaborou o projeto de Lei nº 040/2021, por solicitação do Secretaria Municipal das Saúde, visto ele não conseguir fechar as escalas de horário dos técnicos de em enfermagem, para que isso fosse possível teria que conceder horas extras para os atuais profissionais contratado, como a concessão de horas extras envolve questões legais passível de apontamento, a solução é a contratação de mais um profissional.

Por estarmos passando por um momento de plena pandemia do COVID 19, e a curto prazo não há uma sinalização de que isso seja revertido, assim se justifica plenamente a contratação de mais um profissional para atuar na linha de frente na área da saúde.

Assim sendo, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência , pois não há a necessidade de elaboração de um novo processo seletivo, será utilizado o próximo da lista de classificados do processo já realizado.

Alto Alegre RS 19 de abril de 2021

AVELINO SALVADORI  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122